



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**“L E I N° 2.176/2016”**

*Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 2.129/2015, para acrescentar o item IV e mantém as demais disposições não alteradas por esta Lei Complementar e da outras providências.*

**JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, art. 92 parágrafo único, inciso VIII e o art. 110, inciso I, II, III da Lei Orgânica do Município e do art. 30, inciso I da Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal de Cerqueira César, **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Art. 1º da Lei Complementar nº 2.129/2015 para acrescentar o item IV que terá a seguinte redação:

“IV - 1 (box) comercial existente no prédio da Estação Rodoviária, Monsenhor Oscar de Pádua Mello, situada na Avenida J. J. Esteves, nº 252, Praça Centro, nesta cidade, de número 01.”

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 2.129/2015, não alteradas por esta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de junho de 2016.

***JOSÉ ROSSETTO***

***PREFEITO MUNICIPAL***

*Reg. e pub. na data supra  
Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto  
Secretaria Substituta*